RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 958/2000-GP.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER PRORROGAÇÃO DE TERRENO JÁ ESPECIFICADO EM LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Macaíba, autorizada a PRORROGAR o prazo, por um ano, para Edificação do Conjunto Residencial, pela **Empresa Potengi Empreendimento LTDA**, tudo na forma do contido na Lei Municipal de No. 744/2000.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2000.

Luiz Gonzaga Soares
PREFEITO